



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

9 de outubro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.302.0004.2042. Manutenção das Ações Hospital e Ambulatorial

3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial ou Total no valor de R\$ 1.000.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64.

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001.04.128.0011.1013. Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA..... R\$ 6.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003.23.395.0009.2112 Manutenção e Encargos com Depto de Turismo

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.670,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0009.1127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.077. Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.800,00

002.10.301.0004.1.078. Estruturação da Frota de Veículos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

002.10.301.0004.2044. Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde

3.3.71.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

002.10.303.0004.2043. Manutenção da Farmácia Básica

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

1338 31/10/2013 000457 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA.....R\$ 200.000,00

002.10.301.0004.1170. Implantação da Ouvidoria do SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 1.000,00

002.10.302.0004.2074. Tratamento Profilático e Terapêutico

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00

002.10.304.0005.2101. Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$ 1.060,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

002.08.241.0008.2087. Qualidade de Vida na Terceira Idade

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

002.08.242.0008.2089. Execução do Programa de Inclusão Digital

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

002.08.244.0008.1159 Modernização Administrativa do FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.370,00

002.08.244.0008.2052 Manutenção e Encargos do FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 14.000,00

002.08.244.0008.2090 Implem. Do Programa Cidadania em Ação de Proteção Especial

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

003.16.482.0007.1156. Habitação de Interesse Popular

4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.000,00

4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 1.000,00

003.16.482.0007.1157. Habitação de Interesse Social

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 1.000,00

004.08.243.0008.1160. Primeiro Emprego – Menor Aprendiz

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA.....R\$ 2.000,00

004.08.243.0008.2053. Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.600,00

004.08.243.0008.2061. Execução de Programas de Apoio à Criança e Adolescente- PROJOVEM

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAR\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

004.08.243.0008.2097. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e o Adolescente-FMDCA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAR\$ 5.000,00

005.11.334.0009.1155. Apoio a Entidades de Inovação de Empreendimentos

Solidários

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

005.11.334.0009.2055. Combate ao Trabalho Infantil Profis. de Adolescentes

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

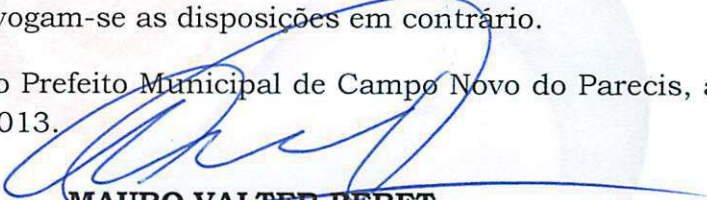
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes dos arts. 1º e 2º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº 1.502 de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de outubro de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração